

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

## RESOLUÇÃO N° 061, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe autorização sobre de а funcionamento do Curso Técnico em integrado Contabilidade ao Médio, constante no Eixo Tecnológico de Gestão е Negócios. conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Núcleo Avançado de Guarabira.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 89/2011/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.010280/2011-58 do IFPB, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar "ad referendum" o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Núcleo Avançado de Guarabira, com 80 vagas anuais, em período integral, a ser ofertado pelo Núcleo Avançado de Guarabira, estabelecido na Rua José Epaminondas, 573, Bairro Novo, no município de Guarabira-PB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES
Presidente do Conselho Superior